



## **EDITAL PPGECRN 02/2024 DE SELEÇÃO INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS REMANESCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EVOLUÇÃO CRUSTAL E RECURSOS NATURAIS (PPGECRN) DA UFOP**

O Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, Escola de Minas, Universidade Federal de Ouro Preto, torna público o edital para concessão de bolsas remanescentes PPGECRN, publicado em 04/04/2024.

### **1. FINALIDADE**

Este edital tem por finalidade apresentar os procedimentos à concessão de bolsas remanescentes de mestrado e doutorado CAPES do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais (PPGECRN) do Departamento de Geologia da Escola de Minas da UFOP.

### **2. DAS DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS**

2.1. Por bolsas remanescentes, entende-se bolsas de mestrado e doutorado que CAPES estejam ociosas, não atribuídas a nenhum estudante regular, no Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais.

2.2. O acúmulo de bolsas será permitido, mediante disponibilidade de bolsas e conforme a legislação vigente. O acúmulo de bolsas só ocorrerá após todos(as) os(as) discentes que atenderem às prioridades de distribuição serem contemplados

### **3. DA ELEGIBILIDADE PARA BOLSAS REMANESCENTES**

3.1. Estar regularmente matriculado no PPGECRN.

3.2. Não ter ultrapassado o prazo de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado.

3.3. Enquadrar-se em uma das categorias abaixo listadas:

I - Estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica;

II - Estudantes que ingressaram por meio de Política de Ações Afirmativas;

III - Estudantes gestantes, mães e/ou responsáveis de crianças menores de 07 anos e/ou com deficiência, conforme a legislação vigente;

IV - Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino, sendo observada a ordem de priorização da menor para a maior remuneração quando servidores efetivos;

V - Profissionais que possuem menor carga horária de trabalho, e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação ou ao pós-doutoramento;

VI - Profissionais com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa;

VII - Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais, sendo priorizados os que atuam em áreas diretamente relacionadas com o projeto de pesquisa desenvolvido, observada a ordem de priorização de atuação da menor para a maior remuneração;

VIII - Profissionais que atuam em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação.

3.4. Em todas as categorias devem ser apresentados documentos de comprovação adequado para análise (item 4.2.2);

3.5. O(a) candidato(a) pode se enquadrar em mais de uma das categorias acima listadas, desde que forneça comprovação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **8 a 10 de abril de 2024**, exclusivamente por correio eletrônico ([coordenacao.ppgecrn@ufop.edu.br](mailto:coordenacao.ppgecrn@ufop.edu.br) com cópia para [isaac.rudnitzki@ufop.edu.br](mailto:isaac.rudnitzki@ufop.edu.br), [gustavo.melo@ufop.edu.br](mailto:gustavo.melo@ufop.edu.br), [daiana.rossi@ufop.edu.br](mailto:daiana.rossi@ufop.edu.br)), até às 18:00 horas do último dia de inscrição. As inscrições fora do prazo estarão automaticamente desclassificadas.

4.2. Os documentos exigidos para a inscrição estão elencados abaixo:

4.2.1. Ficha de inscrição disponível (ANEXO 1), devidamente preenchida e assinada. A versão final para envio deve estar em PDF;

4.2.2. Documento(s) comprobatório(s) da(s) categoria(s) no qual se enquadram o(a) candidato(a) no item 3.3 deste edital.

a) Serão aceitos como comprovantes de vulnerabilidade socioeconômica (3.3. – I):

- i. Renda expressa no CadÚnico de até 1,5 salários mínimos per capita;
- ii. Avaliação socioeconômica vigente na PRACE nas categorias A, B, C, D (<https://prace.ufop.br/assistencia-estudantil/avaliacao-socioeconomica>); ou
- iii. Declaração de beneficiário de bolsa de assistência estudantil na graduação ou mestrado, limitado a 3 anos anteriores à data de solicitação da bolsa; ou
- iv. Avaliação socioeconômica de outra IFES.

b) Serão aceitos como comprovantes de renda e vínculo empregatício (3.3. – IV, V, VI, VII e IIIV):

- i. Carteira de Trabalho,
- ii. Relação Anual de Informações Sociais (RAIS),
- iii. Holerites e Recibos,
- iv. Declarações de Imposto de Renda,
- v. Extrato Previdenciário (CNIS).

c) Para comprovação de gestante, a candidata deverá apresentar laudo médico que ateste a gestação (3.3. – II).

d) Para comprovação responsabilidade de crianças menores de 07 anos e/ou com deficiência, os candidatos deverão apresentar (3.3. – II);

- i. Certidão de nascimento da criança,
- ii. Laudo médico que ateste da deficiência da criança.

4.2.3. Uma carta de apresentação sucinta e objetiva explicitando os principais motivos que o(a) candidato(a) considera compatíveis para o acúmulo de bolsas.

4.4. A falta de qualquer documento implica em inscrição indeferida.

4.5. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

## **5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

5.1. A análise de toda a documentação recebida será feita pela Comissão de Gestão dos recursos da PROEX/CAPES do PPGEARN (CG/PROEX - PPGEARN).

5.2. A classificação final seguirá a ordem da maior para a menor pontuação e dividida entre candidato(as) de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

5.3. A classificação final será utilizada para a implementação das bolsas remanescentes.

5.4. Para fins de desempate serão considerados os seguintes itens, em ordem:

I - Candidato com defesas de projeto e/ou qualificação dentro do prazo ideal de acordo com as normas do PPGEARN;

II - Candidato com o maior tempo de matrícula no PPGEARN;

III - Candidato com o maior coeficiente de rendimento;

IV - Candidato mais velho.

5.5. O resultado parcial será divulgado no dia **11 de abril de 2024** na página do PPGEARN.

## **6. DOS RECURSOS**

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, entre os dias **12 e 13 de abril de 2024**, via correio eletrônico ([coordenacao.ppgearn@ufop.edu.br](mailto:coordenacao.ppgearn@ufop.edu.br) com cópia para [isaac.rudnitzki@ufop.edu.br](mailto:isaac.rudnitzki@ufop.edu.br), [gustavo.melo@ufop.edu.br](mailto:gustavo.melo@ufop.edu.br) e [daiana.rossi@ufop.edu.br](mailto:daiana.rossi@ufop.edu.br)), até às 15:00 horas do último dia para interposição de recurso.

## **7. RESULTADO FINAL**

O resultado final da seleção de bolsistas, após período recursal, será divulgado no dia **15 de abril de 2024** na página do PPGEARN.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As bolsas serão implementadas de acordo com as disponibilidades, observando-se a ordem de classificação dos candidatos na seleção.

8.2. O acúmulo de bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento, caso surjam discentes

classificados como prioridade ou em outras situações analisadas pela Comissão de Bolsas.

8.3. Aos alunos contemplados com bolsas remanescentes, aplicam-se as disposições da Resolução CEPE 5.020 de dezembro de 2012, que estabelece as normas e regulamenta as atividades de Estágio de Docência para os alunos dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFOP.

8.4. Este Edital subordina-se à seguinte legislação:

- a) A Portaria CAPES nº 133/2023;
- b) A Recomendação COPROPI nº 01/2023;
- c) A Resolução CONPEP 78, de 1º de setembro de 2023.

8.5 Casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos através da Comissão de Bolsas e do Colegiado do PPGEARN, respeitando os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, bem como preservando a transparência do processo seletivo, a qualidade e o aprimoramento do PPGEARN.

Ouro Preto, 04 de abril de 2024

ISAAC DANIEL  
RUDNITZKI:8389509  
4234

Assinado de forma digital por

ISAAC DANIEL  
RUDNITZKI:83895094234  
Dados: 2024.04.04 15:43:37 -03'00'

Prof. Isaac D. Rudnitzki  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Evolução  
Crustal e Recursos Naturais do DEGEO/UFOP



## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSAS REMANESCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EVOLUÇÃO CRUSTAL E RECURSOS NATURAIS (PPGECRN) DA UFOP.

#### 1. Dados Pessoais

Nome \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade:

\_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF:

\_\_\_\_\_

#### 2. Dados acadêmicos

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Área de concentração: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

#### 3. Assinale a(s) categoria(s) em que você se enquadra:

( ) Estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica;

Renda familiar: \_\_\_\_\_

Outros atenuantes: \_\_\_\_\_

( ) Estudantes que ingressaram por meio de Política de Ações Afirmativas;

( ) Estudantes gestantes, mães e/ou responsáveis de crianças menores de 07 anos e/ou com deficiência, conforme a legislação vigente;

( ) Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino, sendo observada a ordem de priorização da menor para a maior remuneração quando servidores efetivos;

Horas semanais trabalhadas: \_\_\_\_\_

Renda: \_\_\_\_\_

( ) Municipal      ( ) Estadual      ( ) Federal

( ) Profissionais que possuem menor carga horária de trabalho, e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação ou ao pós-doutoramento;

Ocupação: \_\_\_\_\_

Horas semanais trabalhadas: \_\_\_\_\_

Renda: \_\_\_\_\_

( ) Profissionais com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa;

Ocupação: \_\_\_\_\_

Horas semanais trabalhadas: \_\_\_\_\_

Renda: \_\_\_\_\_

( ) Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais, sendo priorizados os que atuam em áreas diretamente relacionadas com o projeto de pesquisa desenvolvido, observada a ordem de priorização de atuação da menor para a maior remuneração;

Ocupação: \_\_\_\_\_

Horas semanais trabalhadas: \_\_\_\_\_

Renda: \_\_\_\_\_

( ) Profissionais que atuam em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação.

Ocupação: \_\_\_\_\_

Horas semanais trabalhadas: \_\_\_\_\_

Renda: \_\_\_\_\_

**Eu, \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, atesto que são verídicas as informações aqui contidas.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**ANEXO 2**

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS  
REMANESCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EVOLUÇÃO  
CRUSTAL E RECURSOS NATURAIS (PPGECRN) DA UFOP.**

<b>Etapas da concessão de bolsas remanescentes</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	08 a 10 de abril de 2024	23:59 horas
Análise de documentos	08 a 10 de abril de 2024	23:59 horas
Resultado parcial	11 de abril de 2024	23:59 horas
Prazo de recurso	12 e 13 de abril de 2024	15:00 horas
Resultado final	15 de abril de 2024	23:59 horas